



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 009/2023

Validade até: 10/04/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **CONSTRUÇÃO DE CERCA**, de interesse de **JUDITE RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ: **851.512.383-53**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 081/2023 e na Justificativa Técnica Nº 009/2023-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Gangorra do Bixopá, SN, zona rural do município de Limoeiro do Norte/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 11 de abril de 2023.

MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.